



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO 012/2019
21 de maio de 2019

AUTORIZA O USO E GOZO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL BERENICE FONSECA DE SOUZA.

Considerando que as atividades escolares da Escola Pública Municipal Berenice Fonseca de Souza, (Povoado Urubu), estão desativadas há mais de cinco anos;

Considerando que o Prédio Público que abrigou a Escola Pública Municipal Berenice Fonseca de Souza, encontra-se sem qualquer utilização;

Considerando que o desuso do referido Prédio Público acelera a depreciação do imóvel e permite o ingresso de vândalos e a ocorrência de outros fins também danosos, tais como: abrigar usuários de drogas ou outros tipos de criminosos;

Considerando o teor do relatório social datado de 08 de maio de 2019, confeccionado pela Assistente Social Elaine Duque dos Santos Macêdo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando o caráter de urgência reclamado pela situação fática, qual seja, família desabrigada e em situação de risco, agravado pela presença de um filho menor;

Considerando os motivos acima listados, a sua urgência, a conveniência e a oportunidade reclamadas pela situação fática aqui tratada;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, sob a luz do melhor senso de justiça, calçado nos motivos acima declinados e, especialmente, à luz do princípio da proteção social à família e, ainda, as normas contidas na Lei Orgânica do Município **DECRETA**:

Art. 1º - **AUTORIZA** VANGEL SANTOS REIS, CPF 429.267.918-52, e ELIZANEIDE DE JESUS SANTOS, CPF 067.228.445-60, a **USAR** e **GOZAR** como residência familiar, pelo prazo de **10 ANOS**, do bem público denominado Escola Pública Municipal Berenice Fonseca de Souza, localizada no Povoado **URUBU**, neste Município.

Art. 2ª - Os usuários referidos no art. 1º poderão requerer, **em nome próprio**, a ligação dos serviços públicos às concessionárias de energia elétrica, água e outros afins.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2019.


PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal